



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos de Graduação



EDITAL Nº 06/2024 - COGRA/DIREN

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET/RJ NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.2

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de Mobilidade Acadêmica Interna entre os cursos de Graduação do Cefet/RJ na modalidade presencial para o período de 2024.2 do Sistema Cefet/RJ. Este Edital foi aprovado no Conselho de Ensino (CONEN) na 3ª Sessão Ordinária de 19 de Junho de 2024. Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Cabe ao aluno tomar ciência de seu conteúdo antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DA CANDIDATURA

Art. 1º - Para candidatar-se a este Edital o aluno deverá:

- a) Estar matriculado em pelo menos 01 (uma) disciplina no período letivo de 2024.1;
- b) Possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 6,0;
- c) Ter cursado com aprovação nos três semestres anteriores à data da solicitação;
- d) Ter cursado, com aprovação, todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina tanto na unidade de origem quanto na unidade destino;
- e) Ter integralizado, ou estar em processo de integralização de disciplina após sua conclusão, com aprovação.

Art. 2º - A validação dos itens supracitados não garante vaga na disciplina.

Art. 3º - Caberá aos Coordenadores dos cursos, de origem e de destino, emitir parecer determinando o deferimento ou o indeferimento da solicitação, com justificativa.

Art. 4º - O parecer do Coordenador será pautado nas Normas, Regimentos e Instruções desta Instituição.

CAPÍTULO II

DOS VETOS

Art. 5º - As disciplinas Projeto Final I, Projeto Final II e Estágio Supervisionado serão indeferidas automaticamente.

Art. 6º - O aluno não poderá realizar mais de 06 (seis) disciplinas em Mobilidade Acadêmica Interna durante o período do curso.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - O Edital e todas as publicações referentes a esta seleção devem ser acompanhados no site institucional do Cefet/RJ, por meio do endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>.

Art. 8º - O aluno deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/51QW0p5pKn>.

Art. 9º - O aluno interessado na Mobilidade Acadêmica Interna poderá requerer inscrição em até 02 (duas) disciplinas para esta modalidade, neste período acadêmico de referência.

Art. 10 - O Histórico Escolar, emitido no dia da solicitação, deverá ser anexado no formulário de solicitação supracitado no artigo sétimo.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DE TRAMITAÇÃO INTERNA

Art. 11 - Primeira etapa: Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra)

Verificação dos seguintes critérios:

- a) Aluno estar matriculado no período de 2024.1;
- b) Aluno possuir CRA igual ou superior a 6,0;
- c) Aluno ter cursado com aprovação os três semestres anteriores à data da solicitação.

Parágrafo único: em caso de qualquer desses critérios não ter sido cumprido, o aluno terá sua solicitação INDEFERIDA.

Art. 12 - Segunda etapa: Coordenador do curso de Origem

Verificação dos seguintes critérios:

- a) Ter cursado, com aprovação, todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina do curso de origem;
- b) Ter integralizado, ou em processo de integralização de disciplina após sua conclusão, com aprovação.

Parágrafo único: o coordenador também irá avaliar em seu parecer se existe qualquer outra questão que possa justificar o indeferimento da solicitação, cabendo a este dispor de justificativa que ultrapasse os critérios acima.

Art. 13 - Terceira etapa: Coordenador do curso de Destino

Verificação dos seguintes critérios:

- a) Ter cursado, com aprovação, todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina na Unidade de destino;
- b) Verificar a disponibilidade de vaga na disciplina solicitada.

Parágrafo primeiro: em caso de deferimento, o coordenador indicará a turma na qual o solicitante poderá cursar a disciplina.

Parágrafo segundo: o Coordenador também irá avaliar em seu parecer se existe qualquer outra questão que possa justificar o indeferimento da solicitação, cabendo a este dispor de justificativa que ultrapasse os critérios acima.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 14 - Os recursos para as etapas as quais se referem o Capítulo IV devem ser enviados para o e-mail cogra@cefet-rj.br, nas datas previstas no Cronograma disponibilizado neste Edital.

Art. 15 - O e-mail deve possuir a seguinte apresentação:

a) Assunto: Mobilidade Interna de (nome do aluno)

b) Corpo do e-mail:

- Nome completo do aluno;
- Matrícula;
- Curso e Unidade de origem;
- Curso e Unidade de destino;
- Justificativa clara e pontual do assunto;
- Anexos, caso necessário.

CAPÍTULO VI

DAS MATRÍCULAS

Art. 16 - As matrículas deverão ser realizadas no DERAC (para alunos com disciplinas a cursar na Unidade Maracanã) ou na SERAC da Unidade destino.

Art. 17 - Os alunos com DEFERIMENTO no Resultado Preliminar poderão efetuar matrícula nas datas indicadas no Cronograma disposto no Capítulo VII.

Art. 18 - Os alunos impetrantes de RECURSO só poderão efetuar matrícula após o DEFERIMENTO da disciplina solicitada, cumprindo-se o prazo máximo para matrícula estabelecido no Cronograma deste Edital.

Parágrafo primeiro: em nenhuma hipótese alunos com solicitação EM RECURSO ou INDEFERIDA poderão efetuar matrícula.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

Período de Solicitação de Matrícula em Disciplina	De 12/08 a 23/08/2024
Tramitação Interna para Deferimento da Solicitação	Até 09/09/2024
Listagem com Resultado Preliminar	10/09/2024
Recurso do Resultado Preliminar	10/09 e 11/09/2024
Resultado dos Recursos	13/09/2024
Matrícula dos Alunos com Solicitação Deferida	De 16/09 a 20/09/2024

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do e-mail cogra@cefet-rj.br, ou pelo Sistema de Chamados do Cefet/RJ, no endereço <http://chamados.cefet-rj.br>, clicando em DIREN e em seguida em COGRA, na opção "Mobilidade Acadêmica".

Art. 20 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital de Mobilidade Acadêmica Interna 2024.2, mencionado no artigo sétimo.

Art. 21 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital, o aluno poderá seguir os procedimentos indicados no artigo 19.

Art. 22 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES

Coordenador da Cogra

DAYSE HAIME PASTORE

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 08/08/2024 12:41:41.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 08/08/2024 15:21:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34949

Código de Autenticação: 8a7de7ea16

